



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:**

- **Decreto Nº. 243/2021, de 19 de agosto de 2021.** - Dispõe sobre a exoneração do assessor de departamento III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 244/2021 de 19 de agosto de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



DECRETO Nº. 243/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO III, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. CLÁUDIA SANTOS LIMA do cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO III – SÍMBOLO CC8, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 19 de agosto de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro  
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000



DECRETO Nº 244/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais ) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)</b>		
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		260.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>260.000,00</b>
<b>2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)</b>		
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>270.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)</b>		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado		135.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		135.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>270.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>270.000,00</b>



**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 19 de Agosto de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal